



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2015

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO II DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS

Data de Geração: 14/01/2016 16:18:53

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	251.447.315,81
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	251.447.315,85
Diferença:	0,04

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	102.742.501,36
Depósitos:	21.726,74
Títulos Públicos:	78.047.949,67
Títulos Privados:	0,00
Ações:	24.612.732,16
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	60.175,85
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-83,06
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	148.704.814,44
00.832.435/0001-00	5.095.915,90
01.611.293/0001-06	64.122.740,02
03.399.411/0001-90	120.213,68
06.041.290/0001-06	1.837.132,51
09.087.455/0001-60	14.299.928,22
12.565.062/0001-20	2.393.612,44
16.892.122/0001-70	1.432.033,77
17.419.592/0001-83	2.694.040,64
18.959.680/0001-30	47.984.864,90
19.670.733/0001-61	1.728.581,76
21.053.432/0001-30	6.995.750,53

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.